



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Palmares do Sul*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 896/2024**

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Objeto da contratação: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos e documentos necessários para pavimentação em blocos de concreto intertravados das ruas do Município de Palmares do Sul.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos e documentos necessários para pavimentação em blocos de concreto intertravados das ruas do Município de Palmares do Sul.

Para determinação de quantitativos foi elaborada a Planilha 1 Serviços e Quantitativos descrevendo cada item e sua unidade de medida. Abaixo da planilha foram especificados de forma mais detalhada cada item.

**Planilha 1 Serviços e Quantitativos**

<b>item</b>	<b>descrição</b>	<b>unidade</b>	<b>quantitativo</b>
1	Levantamento topográfico planialtimétrico	m <sup>2</sup>	6440
2	Projeto de situação e localização	m <sup>2</sup>	6440
3	Projeto executivo geométrico	m <sup>2</sup>	6440
4	Projeto executivo pavimentação	m <sup>2</sup>	6440
5	Projeto executivo de drenagem	m <sup>2</sup>	6440
6	Projeto executivo sinalização	m <sup>2</sup>	6440
7	Memorial descritivo	Uni.	3
8	Planilha orçamentária (fonte SICRO, SINAPI conforme parágrafo segundo, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021) e composições	Uni.	3
9	Cronograma físico-financeiro	Uni.	3

10	Composição do BDI e encargos	Uni.	1
11	Memorial de cálculo	Uni.	3
12	Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos e orçamento	Uni.	1
13	Assessoria para esclarecimento de dúvidas referentes aos projetos	Uni.	1
14	Alterações de projeto quando se comprovar necessário ou mais vantajoso	Uni.	1

- a) Levantamento topográfico planialtimétrico por meio de serviços de profissional capacitado com o objetivo de obter dados necessários para elaboração dos projetos e documentos técnicos integrantes deste objeto.
- b) Projeto de situação e localização com representação gráfica em escala adequada para leitura e interpretação dos dados.
- c) Projeto executivo geométrico deverá conter informações gráficas em escala adequada para a leitura contendo plantas, perfil, cortes e detalhamentos necessários para execução da obra dispendo de legendas e especificações técnicas de cada componente e greide.
- d) Projeto executivo pavimentação deverá conter informações gráficas em escala adequada para a leitura contendo plantas, perfil, cortes e detalhamentos necessários para execução da obra dispendo de legendas e especificações técnicas de cada componente e greide.
- e) Projeto executivo sinalização deverá conter informações gráficas em escala adequada para a leitura contendo plantas e detalhes necessários para execução da obra dispendo de legendas e especificações técnicas de cada componente da sinalização vertical e horizontal.
- f) O Memorial descritivo deverá especificar todos serviços necessários para a execução da obra, devendo garantir a segurança e economia, e de todos elementos e materiais apontando critérios de avaliação de desempenho que devem ser atendidos. Deverá servir de guia para execução de cada etapa da obra de forma cronológica e as orientações de execução, operação e manutenção da obra.
- g) A Planilha orçamentária deverá apresentar todos os itens de serviços com mão de obra, insumos e equipamentos para a execução do projeto elaborado considerando os volumes de corte e aterro, serviços de terraplenagem, transportes de resíduos, substituição de materiais, aluguéis de máquinas, canteiro de obras, mobilização, sinalização da obra, etc. A fonte de referência dos valores unitários deverá atender o disposto no art. 23, parágrafo segundo. A tabela Sicro, Sinapi e outras referências deverão ser atualizadas e da região, apresentar os códigos de cada item ou das composições.

- h) O Cronograma físico-financeiro deverá conter a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da Obra, o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da Obra, de forma a possibilitar a análise da evolução física e financeira. Deverá ser compatível com a Planilha Orçamentária.
- i) A Composição do índice de Benefícios e Despesas Indiretas deverá seguir os acordos do TCU como o acordo nº 2622/2013 e deverá ser detalhado os encargos sociais mensalista/horista.
- j) O Memorial de cálculo deverá conter todos os cálculos de quantitativos dos itens na Planilha orçamentária além da demonstração técnica no desenvolvimento dos Projetos devendo desta forma comprovar a origem de todos valores, dimensões e especificações adotadas.
- k) A Anotação de Responsabilidade Técnica deverá ser emitida para os serviços de engenharia prestados como Levantamento topografia/planialtimétrico, Projeto geométrico, Projeto pavimentação, Projeto sinalização e Planilha orçamentária, necessária para comprovar que os serviços prestados foram realizados por profissional capacitado.
- l) O estudo de impacto ambiental será necessário para análise ambiental quanto a licenciamento de forma a fornecer os parâmetros dos aspectos envolvidos na execução da obra.
- m) A assessoria para esclarecimento de dúvidas referentes ao projeto, memoriais e planilhas elaborados quando apresentarem falta de informações/detalhamentos que deveriam ser especificadas para a execução.
- n) Alterações de projeto quando se comprovar necessária, podendo ser identificado algum erro ou falta de informação, ou mais vantajoso no caso de uma análise de proposta com potencial economia devendo ser analisada pelo autor do projeto a possibilidade de alteração.

A Planilha 2 indica as vias a serem pavimentadas com suas medidas:

**Planilha 2 Vias a serem pavimentadas**

DESTRITO	LOGRADOURO	EXTENSÃO(M)	LARGURA(M)	ÁREA(M <sup>2</sup> )
SEDE	AV. SÃO JOSÉ	260	8	2.080
SEDE	RUA GUILHERME AMARAL DE MATOS	280	8	2.240
SEDE	RUA NELSON DUTRA DA SILVA	130	8	1.040
QUINTÃO	AV. PARAGUASSÚ	60	18	1.080

A entrega será feita em meio físico com duas cópias de cada documento elaborado e projetos plotados em tamanho e escala adequado para leitura e interpretação das informações. Também deverão ser entregues em meio digital no formato PDF para leitura e .DWG, .docx, e xlsx editáveis nas versões compatíveis com os programas utilizados pela Prefeitura Municipal de Palmares do Sul. Todos projetos e documentos elaborados deverão ter a aprovação pela contratante.

O prazo para elaboração dos projetos é de 60 (sessenta) dias a contar do termo de autorização de início, podendo ser prorrogado por igual período.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação consiste na necessidade da administração, conforme o Estudo Técnico Preliminar 896/2024, em contratar empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos e de documentos necessários para pavimentação em blocos de concreto intertravados da rua São José, Rua Guilherme Amaral de Matos, Rua Nelson Dutra da Silva e Av. Paraguassú do Município de Palmares do Sul. Os projetos são essenciais para quantificar os serviços, orçar e especificar a execução para pavimentação das ruas em PAVs, com a finalidade de melhorar suas condições de trafegabilidade.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para elaboração dos documentos necessários para execução da obra de pavimentação em blocos intertravados das ruas listadas na Planilha 2, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar 896/2024.

Quando for identificado a necessidade de alterações de projeto e documentos integrantes deste objeto ou assistência técnica será atendida conforme item “1. DEFINIÇÃO DO OBJETO” até que sejam executadas as obras.

A aprovação por parte da contratante dos documentos elaborados pela empresa contratada não eximirá das responsabilidades assumidas e registradas por meio de ART junto ao CREA.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada na modalidade a ser definida pela administração e com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso I, § 1º e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Em caso de empate serão utilizados os critérios de desempate nos termos do art. 60 da Lei 14.133/2021.

O regime de contratação para este serviço de engenharia será por Empreitada por preço global nos termos do Inciso XXIX do Art. 6º e Inciso II do Art. 46 da Lei Federal 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Por ser um serviço de notória especialização conforme Art. 6º, Inciso XIX, deverá ser apresentada a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. As ARTs válidas para habilitação técnica deverão conter ESTUDO/LEVANTAMENTO DE TOPOGRAFIA; ELABORAÇÃO/PROJETO DE PISTAS DE ROLAMENTO GEOMÉTRICO/PAVIMENTAÇÃO/SINALIZAÇÃO e DRENAGEM; E ORÇAMENTO.

A documentação, que será exigida somente pelo licitante vencedor, relativa a qualificação técnica consistirá em:

- a) Comprovante de **registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.
- b) A comprovação de **disponibilidade de responsável técnico** a empresa licitante se dará através da prova de inclusão do mesmo no quadro de sócios da empresa licitante, ou através de prova de vínculo empregatício mediante a apresentação de contrato de trabalho vigente, ou carteira de trabalho assinada ou promessa escrita e assinada pelo profissional de que se compromete a ser o futuro responsável técnico pela execução do contrato, no caso de a empresa ser vencedora do certame.
- c) Apresentação de, no mínimo 1 (um) **atestado de responsabilidade técnica**, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas **certidões de acervo técnico**, expedidas por este Conselho, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores ao objeto desta licitação. As ARTs válidas para

habilitação técnica deverão conter EXECUÇÃO/PROJETO E EXECUÇÃO de ESTRUTURAS/ESTRUTURAS - METÁLICAS e REFORMA.

d) **Atestado de Vistoria** fornecido pela MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, conforme modelo “TERMO DE VISTORIA”, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável dos Serviços de Engenharia deste Município, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

d.1 – Não haverá vistoria sem prévio agendamento. O agendamento deverá ser marcado via telefone junto ao Departamento de Engenharia – Secretaria de Planejamento, telefone: (51)99464-4087 falar com Leonardo Reis, em horário de expediente.

d.2 A visita poderá ser dispensada caso a licitante **declare formalmente conhecimento das condições necessárias à execução dos serviços**, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa licitante juntamente com representante legal, não podendo ser alegado desconhecimento posterior, nem mesmo qualquer situação ou dúvida que poderia ser suprida pela visita técnica enumerada na alínea “c” supra.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

Depois de celebrada a contratação da licitante vencedora, será dado termo de autorização de início. Durante o prazo de vigência do contrato os envolvidos deverão cumprir suas obrigações definidas nas cláusulas contratuais. Quando a empresa contratada tiver concluído os serviços para os quais foi contratada a contratante deverá aprovar a entrega. O encerramento do contrato dar-se-á pela efetuação das obrigações de todos envolvidos.

O pagamento será realizado conforme entrega do objeto aprovado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal N. ° 7.582/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da Lei Federal n. ° 14.133/2021”. A secretaria da pasta deverá designar o fiscal responsável em Portaria.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A empresa contratada deverá atender os critérios de prazo para execução dos serviços, os quais serão pagos após a entrega do objeto e sua aprovação. Os pagamentos poderão ser efetuados por medições de eventos desde que os serviços parciais estejam completos e seus valores estejam discriminados por etapas.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação definida pela administração e com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, Inc. I, § 1º e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa deverá atender os critérios definidos no “CAPÍTULO VI DA HABILITAÇÃO” da Lei Federal n. ° 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 31.825,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais), sendo a proposta mais vantajosa dentro do processo de dispensa de licitação.

Buscando valor unitário de referência para o objeto deste presente ETP não foi possível utilizar o disposto no inciso I, do parágrafo segundo, do Art. 23 da Lei 14.133/2021, pois não há composição para este tipo de serviço em específico nem critério para unidade de medida dentro das tabelas Sicro e Sinapi.

As contratações com objetos semelhantes (ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO) apresentaram grande variação nos valores, pois cada objeto tem suas especificidades. Desta forma o valor obtido com base o inciso III, do parágrafo segundo, do Art. 23 da Lei 14.133/2021 poderia não ser representativo para este caso.

Devido a heterogeneidade para este tipo de objeto, o valor foi estimado com base no inciso IV, do parágrafo primeiro, do Art. 23 da Lei 14.133/2021, uma pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.580/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS
3113	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
11.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE
11.01.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
2039	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE

O saldo atualizado da despesa deverá ser apresentado, para comprovação da viabilidade de contratação.

Palmares do Sul, 26 de agosto de 2024.